

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVI – N.º 208 – Quarta-feira – 27 de Julho de 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 065/2022
27 de julho de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da lavra do servidor estatutário desta Edilidade, Sra. **ELISÂNGELA DE ARAÚJO BARBOSA**, matrícula nº 1500347, devidamente inscrito no MF/CPF sob o nº 037.896.764-97, datado de 27 de Julho de 2022, onde o mesmo, espontaneamente, requer a concessão de **VACÂNCIA** do cargo público que ocupa nesta municipalidade, na condição de **INSPETOR(A) ESCOLAR**, matrícula 1500347, conforme previsão legal contida no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 28 de Outubro de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcação/PB), tendo em vista a necessidade do mesmo em tomar posse em concurso público no qual foi aprovado, na Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB, conforme documentos que apensou ao referido requerimento, garantindo-lhe o seu direito de **RECONDUÇÃO**, previsto no artigo 29, incisos I, III e IV, do já mencionado Estatuto dos Servidores Públicos deste Município de Marcação/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, à Pedido, a **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO** da servidora Sra. **ELISÂNGELA DE ARAÚJO BARBOSA**, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Edilidade, ocupante do cargo de **INSPETOR(A) ESCOLAR**, matrícula 1500347, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVI – N.º 208 – Quarta-feira – 27 de Julho de 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - As Secretarias de Administração e a de Finanças deverão adotarem as providências pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Marcação, Estado da Paraíba, quarta-feira, dia 27 de Julho de 2022.

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Marcação